



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 24/19

ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA LEI Nº 6668, DE 24 DE JANEIRO DE 2.019 "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, E, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI PARA CONCESSÃO DE MAIS VINTE BOLSAS NO VALOR CEM POR CENTO DAS MENSALIDADES AOS MUNÍCIPES COM BAIXA RENDA ECONÔMICA DOMICILIADOS NA CIDADE DE BIRIGUI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica acrescido parágrafo único ao art. 1º da LEI Nº 6668, de 24 de janeiro de 2.019 "Autoriza o município a firmar convênio que entre si celebram a Fundação Municipal de Ensino De Birigui, e, a Prefeitura Municipal de Birigui para concessão de mais vinte bolsas no valor cem por cento das mensalidades aos munícipes com baixa renda econômica domiciliados na cidade de Birigui, que passa a ter a seguinte redação:

'Art. 1º ...

Parágrafo único - A Fundação Municipal de Ensino de Birigui reservará 10 % das bolsas às pessoas deficientes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 11 de fevereiro de 2019.


LEANDRO MOREIRA,
VEREADOR.

Justificativa:

A alteração é simplesmente para proporcionarmos, às pessoas com alguma deficiência, a oportunidade de poder concluir seus estudos e ter um curso superior, o que, sem dúvidas, irá melhorar significativamente a vida profissional destas pessoas.